



MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

PROCESSO Nº 72031.016013/2021-87

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO TURISMO E A EMPRESA RD7 PRODUÇÕES DE
EVENTOS INTELIGENTES LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **JOSÉ ROBERTO VIEIRA SANTOS**, siape 1320899, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 760, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada em SIA Sul Trecho 04 lote 2000 Bloco F Sala 105 Brasília - DF - CEP 71.200-040, em Brasília, DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3066.855, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 723.584.241-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.001822/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2021, decorrente do Pregão - SRP nº 12/2020 e da Dispensa de Licitação nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2021, cujo objeto é a *"contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Ministério do Turismo, de amplitude nacional, sob demanda, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, referente ao GRUPO 1."*, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 30/10/2021 a 29/10/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666, de 1993.

1.1.2. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 368.743,26 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540004/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 23.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 0438PRSERVI

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

5.1. Fica assegurada à **CONTRATADA** o direito de análise de reajuste de preços ao Contrato Administrativo Remanescente nº 33/2021 nas mesmas condições do Contrato Administrativo nº 28/2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

8.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

8.2. E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, com amplo acesso pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO VIEIRA SANTOS

FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Beatriz Magalhães Pinto Peretti Nome: Renata de Faria

CPF: 348.505.328-70

CPF: 887.224.731-49



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Vieira Santos, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/10/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 29/10/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Magalhães Pinto Peretti, Testemunha**, em 29/10/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1222276** e o código CRC **C13A37EE**.